



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 97 de 25 de maio de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2005
Processo Administrativo n.º 6.976/2005

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A REALIZAR A OBRA DE CANALIZAÇÃO DE VALA E REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA RUA SILVINA BORGES GRACIOSA, NO BAIRRO APARECIDA, NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.*

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA/HORA: Dia 15 de junho de 2005, às 9:00 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) — Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, mediante a entrega de 03 (três) pacotes de papel A4 com 500 folhas e 05 (cinco) CD-R.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2452.4425 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Auto Posto Valença Ltda.

Tomada de Preços no 003/2005

Processo Administrativo n.º 5.974/2005

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de viaturas, máquinas e tratores da municipalidade, por um período estimado de 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 255.660,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)

DECRETO Nº 069, de 13 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 021 69/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios An-

teriores – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 070, de 16 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 — Material de Consumo — R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PUBLICOS

11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
0.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 071, de 17 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$3.5000,00 (três mil e quinhentos reais).

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

13.01.08.122.00522.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$8.5000,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total

DECRETO Nº 072, de 17 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

ros - Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 073, de 18 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 – SECRETARIA UM. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 074, de 18 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento – Programa 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MIIN. EDUCAÇÃO
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 075, de 18 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.99.999.9999.2.049-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 076, de 19 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento – Programa 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

11.01 - SEC. MUN. SERVIÇOS PUBLICOS

11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

11.01.26.122.1203.2.114-3.9.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

11.01.17.512.0611.1.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 077, de 20 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Especial – Canalização de valas e revitalização de áreas diversas, conforma art. 7º, da Lei nº 2.169 de 06/12/2004, referente a Convênio OGU 0171848-35/2004.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.17.512.0611.1.071 – 44905100113 – R\$ 500.000,00 – (quinhentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 078, de 20 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.17.512.0510.1.057-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.122.0692.1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA

Prefeito

Maurício Cezar Pinho

Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 079, de 23 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
11.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
11.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 080, de 23 de maio de 2005.

“Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de 26 de maio, Corpus Christi,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 27 de maio do corrente ano (sexta-feira).

Parágrafo Único – Excetuam-se os serviços considerados essenciais

ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, limpeza urbana, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº 081, de 23 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.144-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

CAPS atende, carinhosamente, a mais de 140 pacientes

Implantado em setembro de 2001 e, atualmente, com total apoio do governo Fernando Graça, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), *Casa Amor à Vida*, é um serviço extra-hospitalar, que toma para si a responsabilidade de cuidar de pessoas que sofrem com transtornos mentais, em especial os transtornos severos e persistentes, no seu território de abrangência. Localizado na Rua Araújo Leite, nº 653, Barroso, dentre seus objetivos estão o tratamento de transtornos psicogênicos e ou organogênicos cristalizados sob forma clinicamente reconhecida de saúde mental; oferecer contenção para crises psicológicas-psiquiátricas e indicativos de crescimento pessoal a partir delas; prevenir hospitalismo, desamparo e outras formas de alheamento, garantindo a permanência dos vínculos sociais; prevenir cronificação, estigma e rotulação; auxiliar a promoção da cidadania e na construção coletiva do bem estar; estimular as relações (familiares, de trabalho e etc); estimular expressões plásticas, abordagens psicoterápicas; promover eventos e outros.

O modelo de Valença, CAPS I, é uma unidade local que oferece atendimento de cuidados intermediários entre regime ambulatorial e a internação hospitalar, de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 17:00 horas, através de equipe multiprofissional. Os pacientes são classificados dependendo da necessidade de cada caso, como pacientes intensivos, aqueles que necessitam de cuidados diários, estando preenchidas 23 das 25 vagas, os semi-intensivos, aqueles que frequentam a unidade três vezes por semana, estando preenchidas 30 das 50 disponibilizadas e os não intensivos, que são aqueles que só frequentam o CAPS para consulta médica psiquiátrica, psicológica ou de qualquer outro membro da equipe técnica, uma vez por mês. Nesta classificação, as noventa vagas oferecidas estão preenchidas. Aos pacientes intensivos e semi-intensivos são oferecidas três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar, sendo que com relação a estas duas últimas são servidas uma média de sessenta refeições/dia.

No Centro, há atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico de orientação e outros), atendimento em grupos, visitas domiciliares, atendimento a família, atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção na sociedade.

A equipe multidisciplinar da Casa Amor à Vida é formada pelo coordenador e médico psiquiatra, doutor Fábio Dantas Jannuzzi, Paulo Coelho, administrador, Lúcia Gorito, auxiliar administrativa, Bruna Ferraz e Cristiane Brites, psicólogas, Carla Genta, assistente social, Meire e Maria Madalena, enfermeira, Diego Souza, digitador, Maisa da Silva Grijó, recepcionista, Lúcia Maria, cozinheira, Maria Madalena Assis, copeira, Dulcinéia, servente, Luiz Lopes, vigilante, Ignácia, Fátima e Denise, artesãs e pelas voluntárias Terezinha Monteiro, professora de Português e Ruth, professora de Matemática.



As Oficinas contam diariamente com 31 pacientes do CAPS

Funcionamento

O lugar oferece rotina terapêutica diária a seus usuários, propondo-se acompanhamento de médio a longo prazo. A admissão obedece a certos critérios. O usuário ou a família que chega deve marcar entrevista de triagem. Esse primeiro contato pode decidir de imediato pelo tratamento ou se desdobrar em novos contatos. Ao chegar ao Centro, pela primeira vez, o paciente é acolhido pela equipe terapêutica, já que neste momento merece uma atenção especial, a fim de se evitar, neste período de adaptação, possível recuo. O dia-a-dia do CAPS tem início com o café da manhã coletivo quando conversam com e sobre os pacientes. Neste período da manhã, há oficinas terapêuticas e atendimentos aos usuários. O almoço reúne, mais uma vez, todos os pacientes que estão na casa. O período que segue às refeições é de descontração ou repouso. À tarde, são desenvolvidas novas atividades nas oficinas. Por volta das 16:30 horas é servido o jantar, que antecede aos preparativos para o retorno dos pacientes ao seu ambiente familiar.

Oficinas

Anteriormente organizadas a partir de decisões de técnicos, as oficinas terapêuticas passaram a ser propostas no âmbito da assembléia, uma reunião semanal geral, da qual participam todos os que estão presentes no Centro. Essa assembléia ocorre como momento central da estruturação de todas as atividades do CAPS. Sendo assim, são disponibilizadas as oficinas de mosaico, pintura em tecido, biscuit, madeira, cerâmica, vitral, criatividade e teatro, que contam diariamente com cerca de 31 pacientes.

É importante ressaltar que antes da implantação destas que havia eram espaços que ofereciam atividades na expectativa de atrair pacientes em momentos ociosos. Com a discussão da própria idéia de atividade, esta deixa de ser uma ocupação, um preenchimento de tempo para ser utilizado terapêuticamente. E, quando um paciente não quer fazer nada, não é mais instado a se entreter com algo, mas de outro modo, procura-se investigar o sentido de tal desinteresse